DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	20
Terceiro Setor	23
Extratos	23
Aviso de Licitação	25
PODER LEGISLATIVO	25
Atos Oficiais	25
Leis	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO 2.871 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DR LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.492 de 19 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 (Dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010120 SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha: 524 - 01.031.0011.2002.0000Manut das Ativ da Secretaria da Camara.....10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010120 SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha: 006 - 01.031.0011.2002.0000Manut das Ativ da Secretaria da Camara.....-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL.....- R$ 10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de novembro de 2.019.

DR LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de novembro de 2.019.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor da Fazenda Pública, Finanças e Controle

DECRETO Nº 2882 , DE 02 DE janeiro DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols o, conforme o art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complem entar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3488 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 02 de janeiro de 2020

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2884, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.505 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 464 - 15.451.0180.1059.0000 Aquis Veículos, Máquinas e Tratores p/ OSU....350.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL.....R$ 350.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 350.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2885, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.506 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 203.970,00 (duzentos e três mil,novecentos e setenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 465 - 15.451.0181.1067.0000 Ref e Ampl do Velório e Cemitério Municipal.....203.970,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 203.970,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 203.970,00

TOTAL GERAL.....R$ 203.970,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2886, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.507 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 466 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2887, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.508 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 467 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2888, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.509 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 468 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL..... R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2889, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.510 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 469 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....350.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 350.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 350.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2890, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.511 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 472 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....955.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 955.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 955.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 955.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2891, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.512 de 10/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 473 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....286.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL.....R$ 286.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 286.500,00

TOTAL GERAL.....R$ 286.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 13 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2892, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.513 de 14/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 470 - 15.452.0181.1086.0000 Ampl Equip Mat Permanente - Serv Munic.....250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL.....R$ 250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 250.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 15 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2893, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.514 de 14/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 471 - 10.301.0119.1051.0000 Aquisição Veículos p/ uso Saúde Pública.....150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL.....R$ 150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... - 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL..... - R$ 150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 15 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2899, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.518 de 30/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.007.094,80 (um milhão, e sete mil, e noventa e quatro reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 476 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab do Prefeito e Dependências.....2.985,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL
Ficha: 477 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....12.540,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020140 PROCON
Ficha: 478 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....2.280,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 479 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....40.860,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 480 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....435.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 481 - 04.123.0056.2008.0000 Manut das Ativ dos Serviços de Finanças.....21.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 482 - 27.812.0270.2022.0000 Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer.....14.970,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA
Ficha: 483 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....6.660,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO
Ficha: 484 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo.....9.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO
Ficha: 485 - 11.334.0205.2028.0000 Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego.....960,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 486 - 10.301.0119.2029.0000 Manu Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....325.149,80
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 487 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....22.410,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 488 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor de Obras e Serviços Urbanos...14.850,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021110 AGRICULTURA
Ficha: 489 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....1.560,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 490 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente.....3.270,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 491 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor de Serviços Municipais.....76.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL
Ficha: 492 - 26.782.0260.2039.0000 Manut Ativ Setor de Serv Estr Rod Municipais.....16.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTAL GERAL.....R$ 1.007.094,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 021 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ Gab do Prefeito e Dependências..... -2.985,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL
Ficha: 044 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral..... -12.540,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020140 PROCON
Ficha: 055 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon..... -2.280,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 068 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... -40.860,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 075 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... -435.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 093 - 04.123.0056.2008.0000 Manut das Ativ dos Serviços de Finanças..... -21.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 233 - 27.812.0270.2022.0000 Manut Ativ do Setor de Esportes e Lazer..... -14.970,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 248 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura..... -6.660,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO
Ficha: 264 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo..... -9.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO
Ficha: 278 - 11.334.0205.2028.0000 Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego..... -960,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 298 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... -325.149,80
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 330 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social..... -22.410,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 389 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor Obras e Serviços Urbanos..... -14.850,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021110 AGRICULTURA
Ficha: 409 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura..... -1.560,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 420 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente..... -3.270,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 431 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor de Serviços Municipais..... -76.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 021220 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL
Ficha: 443 - 26.782.0260.2039.0000 Manut Ativ Setor de Serv Estr Rod Municipais... -16.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTAL GERAL..... - R$ 1.007.094,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2900, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.519 de 30/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 475 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL..... - R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2901, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.521 de 30/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.773,00 (trinta mil, setecentos e setenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 317 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....30.773,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ 30.773,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... -30.773,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL..... - R$ 30.773,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2902, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.522 de 30/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 475 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....270.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ 270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....R$ 270.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 270.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portarias

PORTARIA Nº 029/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JUSSARAAPARECIDA BRAZ, Servente, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 9706 de 04/12/2019, referente ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 17/04/2015.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de janeiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 22/02/2016 a 22/03/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 03/01/2019 a 01/02/2019.

PORTARIA Nº 032/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) GERMANA MARCELINO CORDEIRO CELESTINO, portador(a) do RG nº 43.299.703-9, classificado(a) em 39º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

GERMANA MARCELINO CORDEIRO CELESTINO

RG. 43.299.703-9

PORTARIA Nº 033/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) GABRIELLE TACON DE SOUZA, portador(a) do RG nº 52.613.505-0, classificado(a) em 49º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

GABRIELLE TACON DE SOUZA

RG. 52.613.505-0

PORTARIA Nº 034/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) FLAVIA CAROLINA ALVES DE SOUZA, portador(a) do RG nº 45.454.708-0, classificado(a) em 50º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

FLAVIA CAROLINA ALVES DE SOUZA

RG. 45.454.708-0

PORTARIA Nº 035/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) SILVIA REGINA TREVISAN FERRARI, portador(a) do RG nº 17.885.734-8, classificado(a) em 51º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

SILVIA REGINA TREVISAN FERRARI

RG. 17.885.734-8

PORTARIA Nº 036/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) BRUNA GABRIELA FLORIANO, portador(a) do RG nº 43.217.439-4, classificado(a) em 52º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

BRUNA GABRIELA FLORIANO

RG. 43.217.439-4

PORTARIA Nº 037/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ADRIANA LAMBERT BENI, portador(a) do RG nº 46.131.266-9, classificado(a) em 53º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ADRIANA LAMBERT BENI

RG. 46.131.266-9

PORTARIA Nº 038/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) BRUNA CAMILA PERNA CORRÊA, portador(a) do RG nº 47.330.710-8, classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público – Edital nº 002/2015, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

BRUNA CAMILA PERNA CORRÊA

RG. 47.330.710-8

PORTARIA Nº 039/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ANDRÉA LÚCIA ZADRA RIBALDO GENTIL DEVITTE, portador(a) do RG nº 10.611.471-2, classificado(a) em 17º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ANDRÉA LÚCIA ZADRA RIBALDO GENTIL DEVITTE

RG. 10.611.471-2

PORTARIA Nº 040/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ELIANA CRISTINA OTAVIANO SILVA, portador(a) do RG nº 21.128.014-8, classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público – Edital nº 02/2015, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ELIANA CRISTINA OTAVIANO SILVA

RG. 21.128.014-8

PORTARIA Nº 041/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ELLIS BERNARDO PASTORI MANTELLO, portador(a) do RG nº 44.626.438-6, classificado(a) em 48º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ELLIS BERNARDO PASTORI MANTELLO

RG. 44.626.438-6

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 042/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) GABRIELA CAROLINA PAVANI, do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 582, de 21/01/2020.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento Administrativo, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03/02/2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

Extratos

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ESPÉCIE: 5º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/2016 – Pronto Atendimento de Urgência e Emergência compreendendo Assistência Médica de Sobreavisos de Especialidades e os Serviços de Apoio às Urgências e Emergências, aditado em 31 de Fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro; OBJETO: Conjunção de esforços entre as partes, a fim de apoiar o Município de Santa Rita do Passa Quatro visando o Atendimento de Pronto Atendimento a toda população, compreendendo Assistência Médica de Sobreavisos de Especialidades e os Serviços de Apoio às Urgências e Emergências; VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a contar de 1º de Janeiro de 2020, nos termos da Cláusula 02 do Convênio assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.90.39, Funcional Programática: 10.301.0119-2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fica mantido o de VALOR: R$ 3.840.000,00 (Três Milhões e Oitocentos e Quarenta Mil Reais); SIGNATÁRIOS: pelo CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Denardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2020 – PARTÍCIPES: Município de Santa Rita do Passa Quatro x Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro; MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no § 5º do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2017; OBJETO: Despesas de Custeio para Atendimento em Internações Clínicas e Cirúrgicas às Urgências, Emergências e Procedimentos Eletivos do SUS – MAC; VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020, nos termos da Cláusula 9ª do Termo de Fomento assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.50.43, Funcional Programática: 10.301.0119-2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FR 05 – CA. 300.008; VALOR: R$ 1.261.877,16 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos); SIGNATÁRIOS: pelo CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Dinardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2020 – PARTÍCIPES: Município de Santa Rita do Passa Quatro x Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro; MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no § 5º do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2017; OBJETO: Despesas de Custeio para Funcionamento e Manutenção da Entidade; VIGÊNCIA:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

12 (Doze) Meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020, nos termos da Cláusula 9ª do Termo de Fomento assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.50.43, Funcional Programática: 10.301.0119-2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, FR 01 – CA. 300.000; VALOR: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); SIGNATÁRIOS: pelo CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Dinardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 003/2020 – PARTÍCIPES: Município de Santa Rita do Passa Quatro x Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro; MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2017; OBJETO: Emenda da Relatoria Geral Proposta nº 36000.2900542/01-900 – Despesas de Custeio com Folha de Pagamento da Entidade; VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos da Cláusula 9ª do Termo de Fomento assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.50.43, Funcional Programática: 10.301.0119-2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FR 05 – CA. 300.066; VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais); SIGNATÁRIOS: pelo CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Dinardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 004/2020 – PARTÍCIPES: Município de Santa Rita do Passa Quatro x Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro; MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no § 5º do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2017; OBJETO: Despesas de Custeio para Atendimento em Internações Clínicas e Cirúrgicas às Urgências, Emergências e Procedimentos Eletivos do SUS – MAC; VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020, nos termos da Cláusula 9ª do Termo de Fomento assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.50.43, Funcional Programática: 10.301.0119-2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FR 05 – CA. 300.008; VALOR: R$ 30.773,00 (Trinta mil, Setecentos e Setenta e Três Reais); SIGNATÁRIOS: pelo CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Dinardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Em 03 de Fevereiro de 2020.
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 005/2020 – PARTÍCIPES: Município de Santa Rita do Passa Quatro x APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro; MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e, no § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.697/2017; OBJETO: Emenda da Relatoria Geral Proposta nº

36000.2554772/01-900 – Despesas de Custeio com Folha de Pagamento da Entidade; VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos da Cláusula 9ª do Termo de Fomento assinado; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 02.08, Unidade Executora: 02.08.10, Elemento da Despesa: 3.3.50.43, Funcional Programática: 10.301.0119-2030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FR 05 – CA. 300.066; VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); SIGNATÁRIOS: pelo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

CONVENENTE: Leandro Luciano dos Santos, Prefeito Municipal, pela CONVENIADA: Bruno Domingos Dinardi, PROVEDOR, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 005/2020

Processo Administrativo nº. 9733/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em recipientes transportáveis de 13 kg (P/13) e 45 kg (P/45) fornecidos em regime fracionado.

Retirada do Edital: no período de 06/02/2020 à 19/02/2020.

Entrega e abertura dos envelopes: 19/02/2020 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 04 de fevereiro de 2020.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

EMENDA nº 001/2020

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Acrescenta o art. 106.A à Lei Orgânica do Município.

Ver. Paulo César Missiatto, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP., aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º. Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município o art.106.A, com a seguinte redação:

"Art. 106.A. O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 1º. Os ocupantes do cargo efetivo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, e demais requisitos, fixados em lei complementar.

§ 2º. Os requisitos estabelecidos neste artigo aplicar-se-ão aos servidores que ingressarem após a publicação desta emenda".

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2.020.

Ver. Paulo César Missiatto

Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti

1ª Secretária

Ver. Kleber Alessandro Borotto

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 04 (quatro) de fevereiro de 2.020.

Régia Maria A. F. Ribeiro

Chefe do Serviço Legislativo.